



Diagnóstico Igualdade de Género, 2022

13 de Dezembro de 2022



Apresentação do Diagnóstico sobre a Igualdade de Género

A missão para Elaboração do Diagnóstico de Género Angola 2021 é uma iniciativa enquadrada na implementação do Projeto de "Assistência Técnica para a Implementação da Facilidade de Diálogo UE-Angola", que visa o aprofundamento do diálogo político em áreas prioritárias identificadas no Acordo do "Caminho Conjunto Angola – UE". A coordenação da Facilidade de Diálogo UE-Angola agrega o Ministério de Economia e Planeamento (MEP), o Ministério das Relações Exteriores (MIREX) e a Delegação da União Europeia em Angola (DUE).

Esta missão deverá contribuir para promover o diálogo sobre questões de género em Angola. Pretende-se que as constatações e recomendações desta análise de género contribuam para a elaboração do plano de implementação do GAP III a nível nacional; a próxima programação multianual da UE para Angola; e o diálogo político e técnico com as instituições de tutela nacionais, nomeadamente o MASFAMU e o MINJUST.



Objectivos do Diagnóstico

Objectivo Geral

Analisar a igualdade de género em Angola, particularmente nas 6 áreas temáticas definidas como prioritárias pela DUE



Apoiar a União Europeia (UE), os seus Estados Membros, o Governo de Angola (GdA) e os actores de desenvolvimento nacionais e internacionais, na integração das questões de género nos programas e projetos de desenvolvimento.



Fornecer uma descrição actual sobre a situação da igualdade do género em Angola, a través da actualização do Diagnostico realizado pela DUE no 2014.



Metodologia





Fase 1 – Revisão Documental



EU Gender Action Plan (GAP) III, 2020

Agenda 2030

Diagnóstico de Género de Angola, 2015

Convenções internacionais

Relatórios INE

Quadro Legal Angolano

Assistência Técnica para a Implementação da Facilidade de Diálogo UE-Angola

FED/2019/408-193





Fase 2 – Auscultações





AUSCULTAÇÕES LUANDA/ LUBANGO/ MALANGE/LUANDA



Fase 2 – Auscultações

1) Actores do Governo/Instituições Nacionais		2) OSC	3) Actores de desenvolvimento
MASFAMU	MINEA	AAEA	FAO
MEP	MESCTI	Rede Mulher	PNUD
MAT	МСТА	FMJ	Instituto Camões – FRESAN
MAPTESS	FAS	MOSAIKO	Banco Mundial
MININT	AIA	ANASO	UNICEF
MINTRANS	MINTTICS	AJOMA	PIN
MED	CNAS	AMAA	UNFPA
MINJDH	INEFOP	PMA	Worldvision
MINDCOM	INAPEM	ADRA	FNUAP
Grupo de Mulheres Parlamentares	INE	ADESPOV	UNAID
INAC	CICA		USAID



Fase 2 – Auscultações







Fase 3 – Workshop de Consulta



O Workshop teve como <u>objetivo</u> <u>auscultar os participantes</u> sobre os temas de enfoque do "Diagnóstico sobre Igualdade de Género" e, <u>validar as conclusões preliminares</u> das auscultações realizadas nas províncias da Huila, Malanje e Luanda.







Quadro legal/político

Internacional

Instrumento

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e o seu Protocolo Opcional sobre a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

Declaração e Plataforma de Acção de Beijing

Convenção sobre os Direitos da Criança

Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e o seu Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças.

Agenda 2030 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)





Quadro legal/político Regional

Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África

Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança

Protocolo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) sobre Género e Desenvolvimento





Quadro legal/político

Nacional

- Constituição da República de Angola
- Plano Desenvolvimento Nacional 2018-2022 (Eixo 1-"Desenvolvimento Humano e Bem-Estar": Programa 1.1.3 "Promoção do Género e Empoderamento da Mulher", e Programa 1.1.4 "Valorização da Família e Reforço das Competências Familiares")
- Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para a Implementação da Política
- Estratégia Nacional de Direitos Humanos e Plano Nacional de Accão
- Lei nº 3/14, de 10 de Fevereiro, sobre a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
- Plano Nacional de Acção para Combater o Tráfico de Seres Humanos
- Lei n.º 25/11, 14 de Julho de 2011, contra a violência doméstica e o seu Regulamento adoptado via Decreto Presidencial 124/13 do 28 de Agosto
- Plano Executivo contra a violência doméstica, que cria a Comissão Multissetorial para a Implementação do Plano e o respectivo Cronograma de Acções





Quadro legal/político

Nacional

- Plano de Acção da Resolução 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas
- Lei n.º 38/20, de 11 de Novembro de 2020, que reforma o Código Penal
- Comissão Nacional de Auditoria e Prevenção de Mortes Maternas, Neonatais e Infantil
- Comissão Interministerial de Combate ao Tráfico de Seres Humanos
- Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural
- Regime Jurídico do Reconhecimento da União de Facto por Mútuo Acordo e Dissolução da União de Facto Reconhecida
- Regime Jurídico do Trabalho Doméstico e de Protecção Social do Trabalhador de Serviço Doméstico
- Lei n.º. 22/10, de 3 de dezembro, que regula os Partidos Políticos
- Decreto Presidencial n.º 195/21, que regula as instruções para a elaboração do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2022 e o quadro de despesa de médio prazo 2023-2025
- Lei n.º 1/88, de 20 de fevereiro Código da Família
- Lei n.º 25/12 de 22 de agosto sobre a Protecção e desenvolvimento integral da Criança





Áreas Temáticas

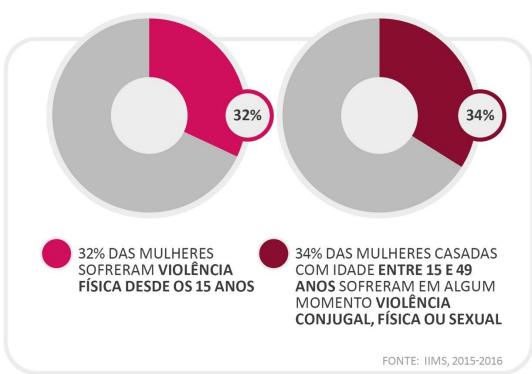
- 1. Violência baseada no género
- 2. Saúde e direitos sexuais e reprodutivos
- 3. Empoderamento económico e social das mulheres
- 4. Participação e liderança das mulheres
- 5. Mulheres, Paz e Segurança
- 6. Desafios e possibilidades da transição verde e da transformação digital





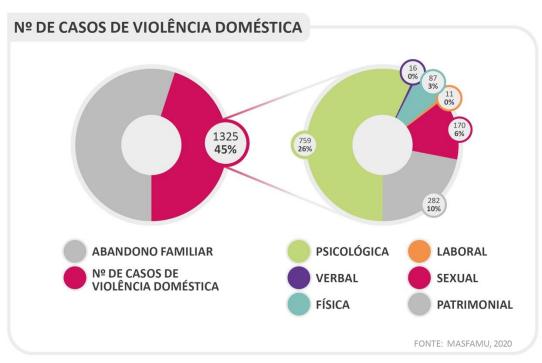
"Há muitos casos de violência doméstica. Para além de casos de abandono familiar. Há vários processos de alimentos, de assistência à família e aos filhos. É o tipo de violência mais comum e aquela sobre o qual menos se fala". (Entrevista-Huíla)





"Não há um Plano o Política que regule e defina a VBG. A Lei contra a violência doméstica tem que ser mais abrangente e inclusiva. Também é preciso investir em mecanismos que apoiem a quantificação dos casos de VBG a nível nacional e provincial". (Entrevista-Luanda)





BARREIRAS:

- Pouca operacionalização das medidas de protecção das vítimas;
- Medo das represálias dos parceiros;
- Linha SOS Violência Doméstica inoperativa;
- Pouca capacidade das 11 Casas de Abrigo.



22% das mulheres angolanas de 15-49 anos encontram-se em uniões poligâmicas (IIMS 2015 – 2016)



<u>PRIORITÁRIO</u> agilizar a revisão, que está a ser levada a cabo pelo Ministério da Justiça e Direitos Humanos, das disposições das leis costumeiras que são incompatíveis com os direitos humanos, para facilitar aos actores do sistema judicial a aplicação da lei, assim como promover investigações policiais das práticas nefastas.

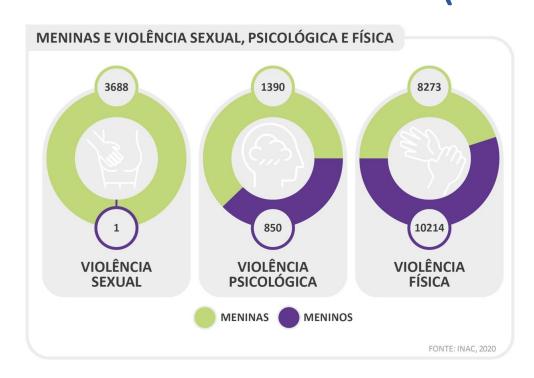


TOE CADA 3 MENINAS É CASADA ANTES DOS 18 ANOS PACTOS SOBRE MENINAS ADOLESCENTES EM ANGOLA 1 DE CADA 3 MENINAS É CASADA ANTES DOS 18 ANOS MENINAS ADOLESCENTES É VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA PONTE: IIMS, 2015 - 2016

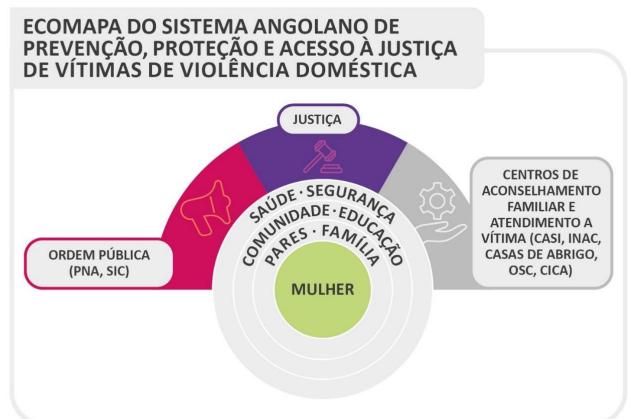
Não existe qualquer disposição expressa que estabeleça uma idade específica para o consentimento para a atividade sexual em Angola. No entanto, a legislação prevê determinadas regras a partir das quais se pode deduzir uma idade mínima para consentir a atividade sexual



As disposições legislativas não são totalmente claras no que respeita à actividade sexual de maiores de 14 anos, uma vez que estas proíbem explícitamente a actividade sexual entre os 14 e os 18 anos de idade apenas se a esta preencher a descrição do que é considerado crime (Código Penal).







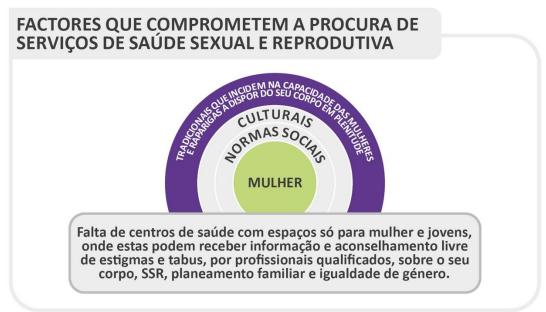




<u>Máxima importância a capacitação em questões de género, e em mecanismos de referenciação</u> aos actores policiais, judiciais e processuais, prestadores de serviços, assim como às OSC e redes que apoiam vítimas de violência a diferentes níveis.











16% das mortes de mulheres ocorrem durante o parto, sendo a gravidez na adolescência uma importante contribuição.

As principais causas directas de mortalidade relacionada à gravidez são hemorragia pós-parto, pré-eclâmpsia/eclâmpsia, infecções puerperais, ruptura uterina e aborto inseguro.

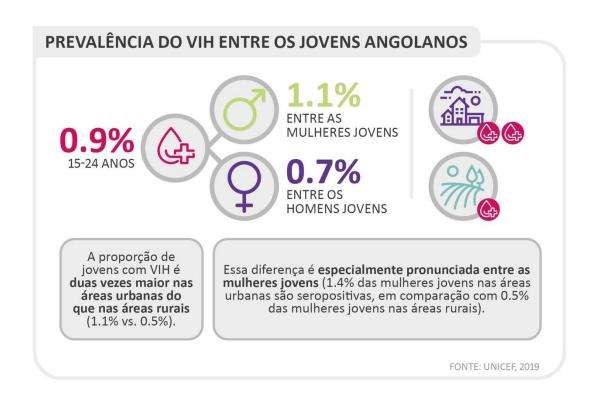






"Há muito pouco trabalho em relação ao planeamento familiar, a maior parte das jovens em Angola na idade dos 20 anos já têm 5 partos feitos – é necessário implementar-se uma política de "espaçamento dos nascimentos" como necessidade para garantir a saúde da mãe e da criança." (Entrevista – Luanda)







ALGUNS FACTOS 28% DAS MULHERES EM ANGOLA **NUNCA FREQUENTARAM A ESCOLA** EM COMPARAÇÃO COM 17% DOS HOMENS* 53% DAS MULHERES DOS 15 AOS 24 ANOS FREQUENTARAM O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR 22% EM COMPARAÇÃO COM APENAS 22% DAS **MULHERES DOS 45 AOS 49 ANOS* ZONA URBANAS** 51.9% DAS MULHERES COM MAIS DE 15 ANOS **SABEM LER** 80.9% **E/OU ESCREVER** EM COMPARAÇÃO COM 80.9 % DOS HOMENS** SEGUNDO O ÚLTIMO CENSO (2014), NAS ZONAS RURAIS A DESIGUALDADE DE GÉNERO É MAIS ELEVADA, E SÓ 25% DAS MULHERES DOS 15 AOS 49 ANOS SABEM LER OU ESCREVER. **ZONAS RURAIS** *FONTE: IIMS, 2015-2016 **FONTE: INE - CENSO, 2014



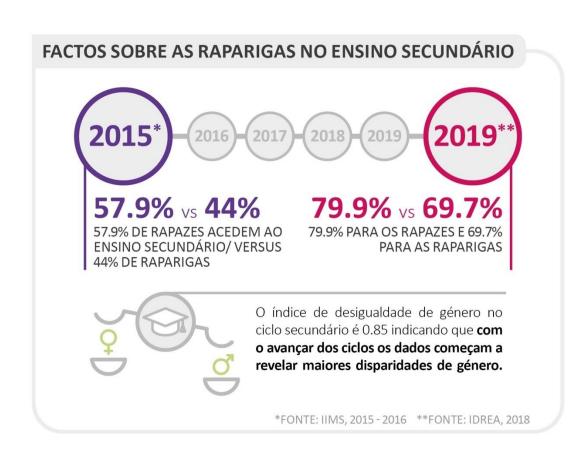


A desigualdade aumenta a partir dos 12 anos.



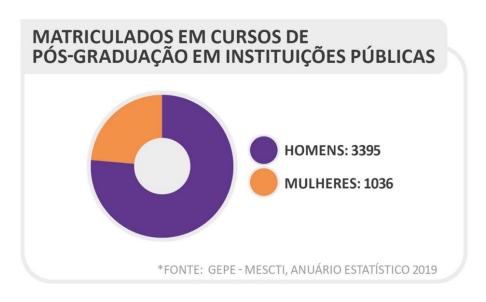
"mais homens que mulheres conseguiram concluir os 12 anos de escolaridade, no período regulamentar, e ainda menos mulheres estudaram mais de 12 anos de escolaridade" (MOSAIKO, 2021).















"(...) o covid, acabou por reforçar o papel da mulher como cuidadora da família, do lar e da comunidade, impedindo-a de realizar a sua actividade de sustento (venda de produtos de forma ambulante). "(Entrevista – Huíla)



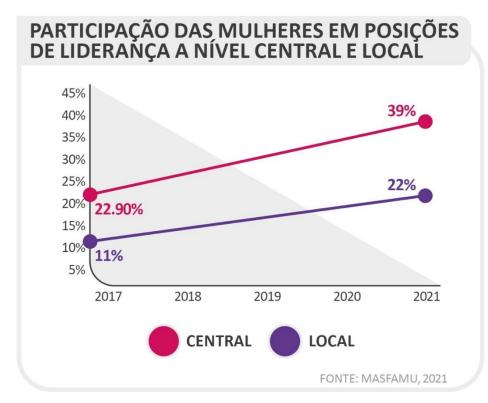
A4: Participação e liderança das mulheres







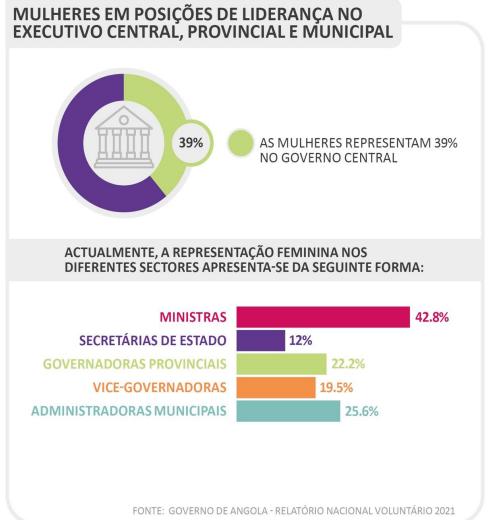
A4: Participação e liderança das mulheres

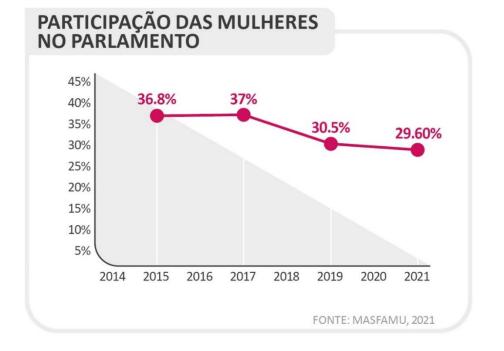


A cultura patriarcal leva a maioria das mulheres a encontrar dificuldades em atingir cargos de gestão/chefia/liderança.



A4: Participação e liderança das mulheres







A5: Mulheres, Paz e Segurança

Plano Nacional De Acção Da Resolução 1325(2017-2019) Resultados chave alcançados até 2020

- Aumento de 15,1% de Mulheres no quadro do pessoal da Polícia Nacional/Ministério do Interior (MININT)
- Até 2020, o MININT, passou a possuir 25.384 mulheres, sendo 21 na Classe dos generais, 353 Oficiais Superiores, 2.553 Subalternas, 3.881 Subchefes, e 9.000 agentes.

Relatório Sobre o Grau De Implementação do Plano Nacional De Acção Da Resolução 1325 – Angola 2017-2019 – MASFAMU, 2020.



A6: Desafios e possibilidades da transição verde e da transformação digital

Desafio de género 1: Acesso a estudos CTEM Os empregos verdes e negócios sustentáveis serão os motores do crescimento futuro. A exclusão das mulheres nestas disciplinas, particularmente nas áreas CTEM, só reforça as desigualdades económicas e sociais já existentes.

FUNDAMENTAL: Aumentar a representação de mulheres nas áreas CTEM, para permitir a igualdade no acesso a empregos verdes.



A6: Desafios e possibilidades da transição verde e da transformação digital

Desafio de género
2: Acesso a
recursos naturais e
mecanismos de
acção

<u>"</u>A cultura é muito pesada e perpetua a desigualdade feminina. Há municípios em que ainda prevalece o direito costumeiro e que a mulher que fica viúva não tem acesso aos bens do marido, estes são todos passados aos sobrinhos, sendo que muitas mulheres com filhos ficam em situações de vulnerabilidade quando perdem os maridos." (Auscultação a Parceiro – Huíla)

ESSENCIAL: Fortalecer acções de sensibilização para combater a desigualdade de género e promover o estatuto das mulheres nas comunidades.

Cabe às instituições governamentais e à sociedade civil, através dos grupos que intervêm nas zonas peri-urbanas e rurais, serem os porta-vozes da Lei de Terras, que trata a mulher e homem de igual modo no seu direito à terra.



A6: Desafios e possibilidades da transição verde e da transformação digital

Desafio de género
3: Falta de
processos de
governança
verde, sensíveis
ao género

O primeiro passo para uma economia *verde* e uma transformação digital, incluí a definição de políticas nacionais com metas claras para reforçar as capacidades em matéria de novas tecnologias e apoiar a transição ecológica.

INDISPENSÁVEL: integrar as necessidades de género nas políticas ambientais.



A6: Desafios e possibilidades da transição verde e da transformação digital

Desafio de género 4: A Transformação Digital "Trabalhar no acesso digital ainda é desafiante a nível urbano e peri-urbano e uma das formas que encontramos para trabalhar com as comunidades é através de agentes comunitários pois há grande carência de TIC." (Entrevista – Huíla)

A digitalização constitui-se não só como uma forma de empoderamento sócio-económico como também um mecanismo de facilitação no que diz respeito à conciliação das suas vidas domésticas e profissionais.



Conclusões

Embora os vários acordos e convenções adoptados por Angola, bem como a legislação nacional, permitam a crescente equiparação, em termos legais, entre homens e mulheres, ainda existem vários níveis de discriminação em termos de oportunidades. E em termos culturais, persiste o direito consuetudinário, que é frequentemente discriminatório em prejuízo da mulher.

A crise económica e a pandemia da COVID-19 exarcerbaram as desigualdades económicas, sociais e de género quer a nível escolar, profissional como familiar, dificultando, assim os esforços de Angola no processo de garantir uma maior equidade e igualdade de género.



- 1. Recomendações dirigidas a apoiar a implementação de instrumentos nacionais que promovam a igualdade de género em Angola
- **R1.1:** fortalecer as capacidades (técnicas e financeiras) do MASFAMU, pois representa o principal instrumento nacional que se ocupa de promover a igualdade de género em Angola (women's machinery).
- R1.2: fortalecer mecanismos de coordenação entre os actores que lidam com a igualdade de género a nível institucional, particularmente através da revisão de competências dos Pontos Focais de género.
- **R1.3:** advogar pela aprovação do Plano de Acção da PNIEG. O Plano de Acção (pendente de aprovação) é fundamental para a implementação e monitorização da PNIEG, assim como para identificar um orçamento adequado e detalhado que assegure a sua implementação.



- 1. Recomendações dirigidas a apoiar a implementação de instrumentos nacionais que promovam a igualdade de género em Angola
- **R1.4:** promover a capacitação dos órgãos do Sistema Orçamental em "orçamento sensível ao género", assim como adoptar ferramentas, tais como marcadores de género, que permitam monitorar o progresso.
- R1.5: apoiar o MASFAMU e o Instituto Nacional de Estatística (INE), na criação do Observatório de Género.
- **R1.6:** apoiar acções de sensibilização promovidas pelo MASFAMU, particularmente na sensibilização dos direitos das mulheres e grupos vulneráveis.



2. Recomendações dirigidas a apoiar o MASFAMU e outros parceiros governamentais na promoção da igualdade de género nas 6 áreas prioritárias

Área prioritária 1 – Violência Baseada no Género

R2.1: Rever a Lei contra a Violência Doméstica, para que seja harmonizada de acordo com os padrões internacionais e o novo Código Penal, e em particular com o Capítulo "Violência contra a Família". Assim como incluir grupos vulneráveis como a comunidade LGBTIQ+.

R2.2: Acelerar o processo de descentralização dos Tribunais e a criação de Centros de Resolução de Litígios Extrajudiciais em todo o país, particularmente nas áreas rurais, a fim de assegurar o acesso à justiça e uma melhor abordagem sobre os modos de discriminação que as mulheres enfrentam, especialmente as vítimas de violência baseada no género.

R2.3: Apoiar campanhas de sensibilização e campanhas contra a VBG.



Área prioritária 1 – Violência Baseada no Género

- **R2.4:** Promover formação em igualdade de género e VBG a todos os actores envolvidos no "Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica", assim como aos membros da "Comissão Multissectorial para a Implementação do Plano".
- **R2.5:** Apoiar o MASFAMU na implementação das atividades identificadas no "Plano Executivo de Combate à Violência Doméstica", particularmente no que respeita às casas de abrigo e à linha SOS.
- **R2.6:** Promover os recursos necessários para a reactivação da "Comissão Multissectorial para a Implementação do Plano Executivo", incluindo a elaboração e a implementação de protocolos de coordenação entre os actores nos pilares de prevenção, protecção e acesso à justiça das vítimas de violência doméstica.



Área prioritária 1 – Violência Baseada no Género

R2.7: Fortalecer mecanismos de coordenação, incluindo fluxogramas integrados entre saúde, segurança e ordem pública, justiça, centros de aconselhamento familiar e atendimento as vítimas (CASI, INAC e casas de abrigo).

R2.8: Capacitar em questões de género e em mecanismos de referenciação (fluxogramas, protocolos) os actores policiais (Esquadras de polícia, MININT), judiciais e processuais, MINJDH, prestadores de serviços (saúde, casas de abrigo), assim como as OSC e redes que apoiam vítimas de violência a diferentes níveis (INAC, CAJ-centro de aconselhamento jurídico, Conselheiros familiares, CICA, OSC).



Área prioritária 2 – Saúde e direitos sexuais reprodutivos

R2.9: Sensibilizar sobre os efeitos negativos das normas sociais ou culturais que incidem na capacidade das mulheres e meninas de dispor livremente do seu corpo.

R2.10: Auxiliar programas que apoiem a capacitação dos recursos humanos de centros de saúde com serviços sexuais e reprodutivos, com informação acessível e livre de estigmas.

R2.11: Melhorar a coordenação e a segurança contraceptiva, através do apoio ao "Grupo Técnico de Saúde Sexual e Reprodutiva" (GTSSR) e ao "Comité de Coordenação Interagência de Saúde Reprodutiva e Segurança Contraceptiva" (CCI/SC), criado pelo MINSA e composto por "órgãos do Governo, parceiros nacionais e internacionais, ONG e sector privado envolvidos na Saúde Sexual e Reprodutiva".

R2.12: Apoiar a revisão da Lei de Saúde Reprodutiva, assim como a Estratégia Nacional de Planeamento Familiar, através da implementação de medidas do MINSA para incrementar o acesso ao planeamento familiar e retenção do mesmo.



Área prioritária 2 – Saúde e direitos sexuais reprodutivos

R2.13: Apoiar programas do Instituto Nacional Luta contra SIDA (INLS) ao nível das competências clínicas e sensibilização para a provisão de serviços de saúde à comunidade LGBTIQ+ e "populações-chave".

R2.13: Apoiar a revisão da Lei sobre VIH/SIDA, para expandir as capacidades de resposta à comunidade LGBTIQ+ e às "populações-chave", conforme a legislação modelo da SADC (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral).

R2.14: Introduzir um currículo obrigatório e apropriado à idade sobre saúde, direitos sexuais e reprodutivos em todos os níveis educacionais, assegurando que este é oferecido como um assunto inócuo por instrutores adequadamente treinados para este tipo de matérias, em consonância como o Compromisso Interministerial de Educação Sexual Abrangente (ESA) em África, da SADC.

R2.15: Incrementar sinergias entre o MINSA e o MED para promoção da temática de educação sexual e do planeamento familiar nas escolas.



Área prioritária 3 – Empoderamento económico e social

R2.16: Adoptar uma política de emprego sensível ao género e com recursos adequados, que inclua medidas especiais temporárias, de acordo com a CEDAW e os ODS, com incentivos para empregadores dos sectores público e privado que recrutem mulheres em áreas com predominância masculina, ou a intensificação da formação técnica e profissional das mulheres nesses domínios.

R2.17: Promover e encorajar as mulheres e meninas a escolher áreas não tradicionais de educação, particularmente em áreas tradicionalmente dominadas por homens, como Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (CTEM) e garantir o seu acesso à educação e formação técnica e profissional.

R2.18: É imprescindível, a nível comunitário, aumentar a representatividade das mulheres nos Comités Comunitários.

R2.19: Promover projectos que visem o aumento do acesso das mulheres aos recursos produtivos, à tomada de decisão e a uma maior inclusão financeira, inclusive formações em introdução financeira.



Área prioritária 3 - Empoderamento económico e social

R2.20: Divulgar conteúdos sobre igualdade de género (a nível familiar) através de spots publicitários, palestras (em línguas nacionais), teatros, conferências (em escolas).

R2.21: Criar de programas de capacitação técnico – profissional com bolsas para raparigas com enfoque em áreas técnicas e consideradas "masculinas" (ex. indústria, mecânica, etc.).

R2.22: Identificar infra-estruturas escolares (inventário) e adequação das mesmas para que tenham instalações sanitárias com saneamento básico disponíveis para rapazes e raparigas;

R2.23: Aumentar redes de transporte públicas sobretudo nas zonas rurais e peri-urbanas para apoiar o transporte escola – casa.



Área prioritária 4 e 5 – Participação e liderança/Mulheres, paz e segurança

R2.24: Fortalecer as capacidades de participação e de liderança das mulheres nos foros comunitários, como os CAC, ou os Comités Comunitários de gestão de Água.

R2.25: Apoiar a revisão da Lei n.º 22/10 com vista a incluir novas medidas especiais temporárias que promovam a participação e representação de mulheres no Parlamento, assim como nas estruturas institucionais, promovendo quotas de 30%.

R2.26: Criar acções de formação sobre gestão e educação financeira para associações, cooperativas e grupos da sociedade civil, com enfoque na mulher rural.

R2.27: Apoiar ao MASFAMU na revisão do Plano de Acção Nacional para a Implementação da Resolução 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança. Potenciar a inclusão de novos parceiros no Plano de Acção Nacional para a Implementação da Resolução 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança, inclusive o Instituto de Defesa Nacional, assim como aumentar a participação de sociedade civil.

Lei n.º 22/10, de 3 de Dezembro.



Área prioritária 6 – Desafios e possibilidades da transição verde e da transformação digital

R2.28: Estabelecer quotas de género que ajudem a impulsionar a participação de mulheres nas áreas CTEM e a reduzir a discriminação de género, no que toca à participação feminina na economia verde como parte da transição para a sustentabilidade.

R2.29: Implementar projectos que promovam a inclusão, participação e liderança das mulheres nos mecanismos de acção e de tomada de decisão relativos a recursos naturais.

R2.30: Promover projectos que fomentem a actuação das mulheres como agentes de mudança e resiliência climática.

R2.31: Promover acções de sensibilização para combater a desigualdade de género e promover o estatuto das mulheres nas comunidades.

R2.32: Apoiar programas que promovam o papel das mulheres na gestão de resíduos, não só formalmente, mas também como educadoras, uma vez que são elas as principais encarregues do acompanhamento e educação dos



Área prioritária 6 – Desafios e possibilidades da transição verde e da transformação digital

R2.33: Promover a participação e liderança das mulheres nos processos de transição para economias verdes, azuis, circulares, alternativas e sustentáveis. Esta questão é importante não só para promover um maior acesso a investimentos económicos/financeiros, mas também a tecnologias de informação e comunicação.

R2.33: Fomentar uma economia digital eficiente, protagonizada pelos princípios de inclusão e inovação.

R2.34: Promover a literacia digital entre mulheres, raparigas e meninas, com o objectivo de diminuir as assimetrias digitais ainda existentes na sociedade. GAP III Briefing note N° 3 Gender Action Plan III and the Green Deal





Obrigada pela atenção.

Diagnóstico Igualdade de Género, 2022